

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE
PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES/PRINT**

A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis (CDPG - PPGCC), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas, na coordenação do PPGCC, no período de **25/03/2024 a 09/04/2024** as inscrições para o processo seletivo de candidatos à **formação de lista de espera** para bolsa UFRJ de Professor Visitante Júnior no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES/PRINT), para início de vigência em 01/agosto ou 01/setembro de 2024.

O presente edital foi aprovado pela CDPG, em reunião ordinária realizada em **25/03/2024** e está em conformidade com o Edital CAPES nº 41/2017 - Alteração VI/2018 e Ofício No 67/2023-DRI/CAPES – e com as Portarias CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e nº 206, de 04 de setembro de 2018.

1. ELEGIBILIDADE

1.1. Poderão se candidatar para a modalidade Professor Visitante Júnior o docente que possua **até 10 (dez)** anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para inscrição no processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

2.1. O candidato deverá, em atendimento ao Art. 132 da Portaria 289 de 2018, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- i. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil.
- ii. Residir no Brasil.
- iii. Ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da Legislação Brasileira.
- iv. Ter vínculo empregatício em instituição brasileira de ensino ou pesquisa.
- v. Ser docente credenciado no Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- vi. Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- vii. Possuir passaporte válido com visto de 6 (seis) meses a mais do que a data de retorno.
- viii. Possuir autorização para afastamento do país.
- ix. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistente, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- x. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro meses) ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **25/03/2024 a 09/04/2024**.

3.2. As inscrições deverão ser entregues por e-mail (print.ppgcc@facc.ufrj.br) da coordenação do Projeto PRINT do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

3.3. Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

3.3.1. Carta de aceite da instituição de destino no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) pesquisador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, informando dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de término da permanência no exterior, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida. As datas são sempre o primeiro dia mês de início e o último dia do mês de término. A instituição de destino no exterior deve, obrigatoriamente, ser dos países listados no Anexo 2 do presente edital.

3.3.2. Comprovante de domínio de língua estrangeira, por meio de documento da IES anfitriã, que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas, conforme ANEXO XII do Edital CAPES nº 41/2017.

3.3.2. Currículo Lattes atualizado do proponente.

3.3.3. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

3.3.4. Declaração de Acúmulos preenchida e assinada, ver anexo III, considerando-se que não é permitida a acumulação de bolsas de mesma modalidade seja Capes ou outras agências/instituições.

3.3.5. Plano de trabalho, com, no máximo 15 páginas, a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto “Contabilidade e Sociedade” no âmbito do Projeto UFRJ-CAPES/PRINT;
- c) Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Objetivos e Metas;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Cronograma de atividades que contemple os 6 meses de bolsa;
- g) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- h) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- i) Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
- j) Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da instituição de destino e do(a) pesquisador(a) no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- l) Referências bibliográficas;
- m) Resultados esperados.

3.4. Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o presente Regulamento e com as normas da CAPES – disponíveis em <<https://capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print>>, bem como com os termos do instrumento de seleção do programa a que estiver afeto, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4. DAS BOLSAS

4.1. Dado o orçamento e calendários específicos para 2024, o PPGCC formará lista de espera para bolsa de Professor Visitante Júnior no Exterior, de 2 (dois) ou 3 (três) meses, com início de vigência em 01/agosto ou 01/setembro de 2024.

4.2. A formação da lista de espera visa ao eventual aproveitamento de bolsas da UFRJ junto à CAPES, na última janela de indicação de 2024, não constituindo direito ou garantia de implantação.

4.3. Os selecionados farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme Anexo X do Edital no 41/2017 da CAPES, disponível no site da PR-2/UFRJ no link: http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/VALORES_BOLSAS_NO_EXTERIOR.pdf.

4.4. No mínimo 70% do total de recursos disponibilizados ao PPGCC no âmbito do CAPES/PRINT deverão ser investidos nos países prioritários e no máximo 30% nos demais países previstos no Edital no 41/2017.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção de candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida pela coordenação do PPGCC para esse fim, que se reunirá no dia **10/04/2024**.

5.2. A comissão de seleção será composta por dois docentes do PPGCC (excluindo os candidatos inscritos nesse processo seletivo), pelo coordenador do PPGCC e por um professor doutor externo ao PPGCC.

5.3. Os critérios adotados para a seleção dos bolsistas serão:

a. Atendimento aos requisitos exigidos por parte do candidato na data prevista da seleção, conforme Portaria CAPES no 289, de 28/dezembro/2018, para bolsas no exterior.

b. Adequação da documentação apresentada pelo candidato.

c. Produção científica do candidato, registrada no lattes e devidamente comprovada.

d. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.

e. Currículo do pesquisador responsável na instituição de destino.

f. Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.

g. Para bolsa de professor júnior, será priorizado o professor com maior tempo de doutoramento.

h. É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais (Memorandum of Understanding), servindo como critério de desempate.

5.4. O resultado preliminar será divulgado no dia **10/04/2024** e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 6 do presente edital), o resultado final será divulgado no dia **12/04/2024**, ambos pelo e-mail (print.ppgcc@facc.ufrj.br).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser apresentados até às 16h do dia **11/04/2024**. O requerimento deverá conter o nome do candidato e ser entregue por e-mail (print.ppgcc@facc.ufrj.br).

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e sempre que possível anexar as cópias dos comprovantes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas na Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018 e assinatura de Termo de Compromisso.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. Cabe ao candidato manter-se informado sobre o andamento do processo de candidatura, a qualquer tempo, e atender a eventuais demandas interpostas pela CAPES ou quaisquer setores da UFRJ, nos respectivos sistemas indicados por estas instâncias.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA*	LOCAL
Publicação do edital	25/03/2024 a 09/04/2024	Pelo e-mail (print.ppgcc@facc.ufrj.br) aos candidatos e no endereço eletrônico www.ppgcc.ufrj.br
Inscrições e entrega dos documentos exigidos no edital	25/03/2024 a 09/04/2024	Pelo e-mail print.ppgcc@facc.ufrj.br
Reunião da Comissão	10/04/2024	Nas instalações do PPGCC/UFRJ ou virtualmente.
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2024	Pelo e-mail (print.ppgcc@facc.ufrj.br) aos candidatos e no endereço eletrônico www.ppgcc.ufrj.br
Recebimento de Recursos	11/04/2024	Pelo e-mail: print.ppgcc@facc.ufrj.br
Divulgação do Resultado definitivo	12/04/2024	Pelo e-mail (print.ppgcc@facc.ufrj.br) aos candidatos e no endereço eletrônico www.ppgcc.ufrj.br
Finalização do Processo no SEI	até 15/04/2024	(processo interno PPGCC e PR2)
Período de inserção da candidatura no SCBA	a partir de 16/04/2024	(processo externo envolvendo CAPES, instâncias da UFRJ e candidato)
Opções de vigência da Bolsa**	01/agosto/2024 até 31/outubro/2024 (3 meses) 01/setembro/2024 até 31/outubro/2024 (2 meses)	

(*) as datas do presente cronograma estão atreladas às definições da CAPES e da PR2, sendo passíveis de quaisquer alterações, e correspondentes ajustes mediante aviso por e-mail e site supramencionados.

(**) Conforme instrução da PR2 e da CAPES, as bolsas de 2024 deverão ter suas vigências encerradas até 31/outubro/2024.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: print.ppgcc@facc.ufrj.br.

O presente edital foi **aprovado** pela CDPG, em reunião ordinária realizada em **22/03/2024**, e está em conformidade com o Edital no 41/2017 – CAPES/PRINT e com a Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro,

Lucas Maragno

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

ANEXO 1

Considerando-se os temas centrais do Projeto de Internacionalização da UFRJ, o TEMA ao qual o PPGCC está inserido: Sustentabilidade, crescimento e combate à desigualdade. Os projetos dos candidatos devem demonstrar alinhamento temático, sempre que possível, em suas descrições ou produtos ao Projeto do PPGCC – Contabilidade e Sociedade.

Descrição

O projeto “Contabilidade e Sociedade” é proposto pelo PPGCC como caminho para internacionalização das suas atividades. As Ciências Contábeis se desenvolveram como uma linguagem para controle do patrimônio, e em seguida se expandiram como uma ferramenta de comunicação para diversos tipos de organizações, que inclui entidades públicas, privadas, não-governamentais e diversos atores da sociedade.

Considerando seu compromisso inalienável com a evidenciação das realidades patrimoniais e econômicas, bem como dos impactos das atividades empresariais e governamentais na sociedade, torna-se relevante o desenvolvimento de pesquisas que aperfeiçoem as formas de evidenciação e elucidem esses impactos, de forma a melhorar a relação entre das entidades.

O crescimento da demanda por informações de natureza contábil tem impulsionado a pesquisa na área, sendo motivado tanto por questões normativas e de investimento, como por questões de controle social e por discussões relacionadas à governança, responsabilidade social e ambiental. Assim, tem-se o alinhamento do projeto do PPGCC/UFRJ ao subprojeto Print “Combatendo a desigualdade e promovendo o desenvolvimento” no tema “Sustentabilidade”. O presente projeto visa gerar produtos que ajudem a melhorar a relação entre empresas, governos e sociedade e assim contribuam com informações relevantes para promoção do crescimento sustentável e redução da desigualdade a partir dos seguintes temas:

- 1) Informações contábeis ambientais e impactos sociais: análise da evidenciação de informações socioambientais nos reportes emitidos por organizações públicas e privadas, bem como efeitos das ações destas nas relações sociais e no meio ambiente.
- 2) Accountability e Gestão Pública: discussão dos instrumentos dos sistemas de controle governamental e das práticas de gestão pública, com o objetivo de subsidiar o processo de governança e controle social.
- 3) Epistemologias e Modelagens em Contabilidade Gerencial: desenvolvimento, a partir de abordagens teóricas e metodológicas alternativas, de conhecimentos locais em contabilidade gerencial dado um contexto de diversidade econômica e necessidade de desenvolvimento e redução das desigualdades.
- 4) Qualidade da Informação Contábil sob a perspectiva das Finanças Corporativas: evidenciação de aspectos relacionados a qualidade da informação contábil com vistas a redução da assimetria informacional e o aperfeiçoamento da capacidade de comunicação dos aspectos econômico-financeiros à sociedade.

ANEXO 2

O PPGCC cuidará para que pelo menos 70% dos recursos sejam investidos em parcerias com países prioritários e no máximo 30% com os demais países previstos no Edital 41/2017 - CAPES/PRINT.

A seguir estão relacionados os países das instituições com as quais ao menos 70% dos recursos para parcerias devem ser alocados:

1. Alemanha
2. Austrália
3. Áustria
4. Bélgica
5. Canadá
6. Dinamarca
7. Espanha
8. Estados Unidos da América
9. Finlândia
10. França
11. Irlanda
12. Itália
13. Noruega
14. Nova Zelândia
15. Países Baixos
16. Reino Unido

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, docente/aluno(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Programa de Pós-Graduação em _____ em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e Portaria nº 187, de 28 de Setembro de 2023, informo que:

() Não possui vínculo empregatício ou outros rendimentos

() Possui vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
☐ **Sim** ☐ **Não**

☐ Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____